



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 784/2024.

DE 20.02.2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

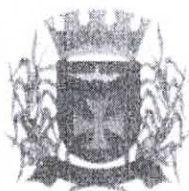
**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 640, de 12 de setembro de 2023, combinado com o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reabrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 653/2023 de 24 de outubro de 2023, c.c. §2º do art. 167 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 223.350,25 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.10.301.0013.1.098</b>	AMPLIAÇÃO ESF – Bº Guareí Velho		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO Especial R\$</b>	<b>Créd.</b>
.4.4.90.51.00	243	Obras e Instalações 23.391,25	F: 01.310.0000 - Tesouro
.4.4.90.51.00	243	Obras e Instalações 199.959,00	F: 05.301.5027 – União
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			
<b>223.350,25</b>			
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>			<b>223.350,25</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, no valor de R\$.223.350,25 (Duzentos e



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes de:


- a) Termo de Convênio firmado com a Governo Federal, Convênio n.º 12.329.1200001/23-003, no valor de R\$ 199.959,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais);
- b) **Excesso** no valor de R\$ 23.391,25 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), na seguinte conta de receita:

<b>1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>	
1100.00.00 – RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.	
1112.50.03 – IPTU – Dívida Ativa	R\$
23.391,25	

**Art. 3º.** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
*Prefeito Municipal*

**Registre-se. Publique-se.**

**Em 20.02.2024**